

Lei nº 76/75

1

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a Camioneta CHEVROLET, modelo 1972, Placa nº PO. 001-PA; Identificação CHS-C144BBR23477P, motor nº 25 0531 H.

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a adquirir uma Camionete Chevrolet, tipo Velaneo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 12 de março de 1975.

Antonio Dâmaso Nozueira  
Prefeito Municipal.